

LEI Nº 1.180, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica.

A Câmara Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado, do exercício de 2026, no valor de R\$743.037,74 (setecentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais, setenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.600.004 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - R\$	734.614,78
2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.600.004 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$	8.422,96
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 743.037,74
Total da Unidade 04 - - - - -	R\$ 743.037,74
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 743.037,74

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 743.037,74

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município de Santa Cruz do Escalvado na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 31 de março de 2026.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal